

**PORTARIA Nº 4846 DE 01 DE JUNHO DE 2022**

***INSTITUI COMISSÃO DE  
RECRUTAMENTO E SELEÇÃO  
PARA PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO – PSS – PARA  
SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO PARA  
O PODER EXECUTIVO  
MUNICIPAL.***

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei e, em especial, a contida no inciso VI, do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de oferecimento de vagas de estágio para capacitação de estudantes na vida profissional, visando o desenvolvimento econômico e social do Município de Desterro do Melo/MG;

**CONSIDERANDO** que o estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando instituições de ensino, conforme art. 1º, da Lei nº 11.788/2008; e

**CONSIDERANDO** o princípio constitucional da impessoalidade, que rege toda a atividade da Administração Pública, conforme art. 37, caput, da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica instituída Comissão de Recrutamento e Seleção para acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado de 2022, implementado pela Lei Municipal nº 563/05 e Lei Municipal nº 870/21, regulamentada pelo Decreto nº 071/21, sendo composta pelos seguintes membros:

I – Titulares:

- a) Silvana Amanda Amaral Tafuri Araújo;
- b) Adélia Maria dos Santos Araújo;
- c) Simone Simplício Coelho.

II – Suplentes:

- a) Natália Magri Bertolin;
- b) Sandra Barbosa Corrêa Armond;
- c) Welington Aparecido da Silva.

§1º. Fica designada a servidora Silvana Amanda Amaral Tafuri Araújo como presidente, a qual deverá dar cumprimento à instauração dos procedimentos necessários à elaboração e finalização do Processo Seletivo.

§2º. A Comissão deverá apresentar o Processo Seletivo findo e homologado pela Prefeita Municipal ao Setor de Recursos Humanos, o qual ficará responsável pela convocação dos estagiários, respeitadas integralmente as disposições do Edital, de acordo com as vagas disponibilizadas.

Art. 2º. Os membros titulares da Comissão de que trata o inciso I do artigo anterior desta Portaria deverá realizar o acompanhamento de todo o Processo Seletivo Simplificado – PSS – de 2022, obedecendo ao disposto no art. 5º do Decreto Municipal nº 071/21, procedendo a avaliação dos candidatos e a expedição de lista final classificatória e o recebimento e a expedição de parecer conclusivo quanto aos possíveis recursos apresentados, prestando os esclarecimentos necessários ao impetrante, mediante decisões elaboradas, inclusive, com o auxílio da Procuradoria-Geral do Município, se necessário for.

Art. 3º. A Comissão iniciará seus trabalhos a partir da publicação desta Portaria e ao final de todo o Processo Seletivo Simplificado apresentará relatório conclusivo de seus trabalhos.

Art. 4º. O Processo Seletivo deverá respeitar os ditames da Lei nº 11.788/08, Leis Municipais 563/05 e 870/21, bem como Decreto Municipal nº 071/21.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 01 de junho de 2022.

**Mayara Garcia Lopes da Silva Tafuri**  
**Prefeita Municipal**